

Nº 01067/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 através desse apostilamento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 174/2022, por parte da Administração, visando retificar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO RETIFICADA

**12.365.1029.2.64.449052 – RECURSOS DO FUNDEB**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 174/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Contratante

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**D1239C65

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

#### PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, em cumprimento ao **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO** procedida pela Prefeita Municipal de Cedro/PE, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, faz publicar o extrato resumido do **Processo Licitatório nº 12/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022** para o Objeto: Contratação de apresentação de Show Musical da **BANDA CALCINHA PRETA**, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 20 de dezembro de 2022 na Tradicional **Festa de Emancipação Política do Município de Cedro/PE**.

**Contratada:** FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 25.321.806/0001-02

**Endereço:** Av. Governador José Varela, nº 2924, CEP: 59.078-300, Capim Macio, Natal-RN.

**Valor:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**Quantidade de Horas:** 1:00(uma hora) de apresentação.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro (PE), 12 de dezembro de 2022.

**VIVIANE NOGUEIRA SOARES**

Presidenta da CPL

Portaria nº 011/2022

**Publicado por:**

Jorge dos Santos Menezes

**Código Identificador:**35789173

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2022 – GAB

PORTARIA Nº 178/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA ALEXANDRE DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na UBS III, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses da licença prêmio referente ao terceiro (3º) decênio, a partir de 06 de dezembro de 2022 à 03 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 06 de dezembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**9726A7D4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/ 2022

Portaria Nº 177/ 2022

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2022,

**RESOLVE:**

Conceder benefício de Pensão por Morte a contar de **09 de outubro de 2.022 (data do óbito)** em favor a Sra. Maria de Lourdes Bezerra Alves, portadora da cédula de identidade n.º 6.227.378 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.554.124-48, na condição de cônjuge supérstite, e, Ana Livia Bezerra Alves, portadora da cédula de identidade n.º 10.285.467 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 712.451.054-69, na condição de filha menor de 21 anos, representada pelo genitora Maria de Lourdes Bezerra Alves, do ex-servidor público, **SR. OSMAR MARIANO ALVES**, portador da cédula de identidade n.º 3.800.122 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 984.006.494-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo C, Padrão M, Nível III, matrícula 0144, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, cujo óbito se deu em 09 de outubro de 2.022.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º, II da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.º, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006, e art. 29, II e § 7.º, V da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.